



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



## TERMO DE REFERÊNCIA

**DATA:** 08/05/2026

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Câmara Municipal de Paracatu

**UNIDADE RESPONSÁVEL:** Gabinete da Presidência

**RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:** Daniela Caixeta Brito

### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de mobiliário de escritório (cadeiras fixas, cadeiras giratórias e cadeiras presidente), destinadas ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Paracatu/MG, incluindo:

- fornecimento dos bens;
- transporte até o local indicado;
- montagem e instalação, quando aplicável;
- substituição de itens defeituosos.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	50	UND	<b>Cadeira Fixa (Interlocutor)</b>	Estrutura fixa (pés palito ou contínua), modelo Uni All Black ou similar. Design ergonômico que favorece a postura correta e circulação sanguínea.	R\$ 890,00	R\$ 44.499,88
2	60	UND	<b>Cadeira Giratória (Operacional)</b>	Modelo Ergofull ou similar. Revestimento em Tela Mesh; base giratória em metal cromado; braços 3D (ajuste de altura, profundidade e rotação); assento deslizante; suporte lombar 2D (altura/profundidade); mecanismo Relax com trava; certificação NR-17.	R\$ 1.239,60	R\$ 74.375,76
3	02	UND	<b>Cadeira Presidente (Alta Gestão)</b>	Modelo Ergofy Top ou similar. Revestimento em Revestimento em tela tipo Mesh de alta resistência, devendo atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Resistência mecânica:</b> material com elevada durabilidade, resistente à tração e ao uso</li></ul>	R\$ 2.626,57	R\$ 5.253,13



20-10 PARACATU 1.790				<p>contínuo, adequado para ambientes corporativos de alta utilização;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Gramatura:</b> compatível com telas estruturais utilizadas em cadeiras ergonômicas, garantindo suporte adequado ao usuário sem deformações excessivas;</li><li>• <b>Ergonomia e conforto térmico:</b> tela com elevada capacidade de ventilação, proporcionando dissipação de calor e conforto durante longos períodos de uso;</li><li>• <b>Flexibilidade e suporte:</b> material que permita adaptação ao corpo do usuário, mantendo sustentação adequada da região lombar e dorsal;</li><li>• <b>Qualidade comprovada:</b> o material deverá possuir padrão equivalente ou superior às telas mesh utilizadas em cadeiras ergonômicas de padrão intermediário a avançado disponíveis no mercado;</li></ul> <p>Base em alumínio; encosto bipartido com ajuste de altura em 5 posições; braços 4D; assento deslizante; apoio de cabeça 3D; sistema Relax com 4 posições de trava; suporte a 160kg; certificação NR-17.</p>		
----------------------------	--	--	--	--	--	--

## 1.1. Descrição detalhada do objeto (especificações)

- **Item 01 - Cadeira Fixa (Interlocutor):** Estrutura fixa em aço com pintura eletrostática preta; braços integrados à estrutura; design ergonômico que favorece a postura lombar e a circulação sanguínea. Garantia mínima de 05 anos para a estrutura. Imagem abaixo para exemplificação.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



- **Item 02 - Cadeira Giratória (Operacional):** Revestimento em Tela Mesh de alta resistência; base giratória com rodízios anti-risco; **Braço 3D** (ajuste de altura, profundidade e ângulo); assento com ajuste deslizante (5cm); suporte lombar com ajuste 2D; sistema relax avançado com trava; conformidade com a **NR-17**. Garantia mínima de 05 anos para a estrutura. Imagem abaixo para exemplificação.



- **Item 03 - Cadeira Presidente (Alta Gestão):** Revestimento em Revestimento em tela tipo Mesh de alta resistência, devendo atender, no mínimo, aos seguintes parâmetros técnicos:
  - ✓ Resistência mecânica: material com elevada durabilidade, resistente à tração e ao uso contínuo, adequado para ambientes corporativos de alta utilização;
  - ✓ Gramatura: compatível com telas estruturais utilizadas em cadeiras ergonômicas, garantindo suporte adequado ao usuário sem deformações excessivas;
  - ✓ Ergonomia e conforto térmico: tela com elevada capacidade de ventilação, proporcionando dissipação de calor e conforto durante longos períodos de uso;
  - ✓ Flexibilidade e suporte: material que permita adaptação ao corpo do usuário, mantendo sustentação adequada da região lombar e dorsal;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Qualidade comprovada: o material deverá possuir padrão equivalente ou superior às telas mesh utilizadas em cadeiras ergonômicas de padrão intermediário a avançado disponíveis no mercado.

- Base em **Alumínio** polido; encosto bipartido com ajuste de altura em 5 posições; **Braços 4D**; apoio de cabeça 3D; sistema relax com 4 posições de trava; suporte de peso até 160kg; certificações TUV, SGS e BIFMA. Garantia mínima de 05 anos para a estrutura. Imagem abaixo para exemplificação.



## 1.2 Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, sendo amplamente disponível no mercado.

## 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO (Art. 18, Lei 14.133)

### 2.1 Justificativa

A aquisição justifica-se na necessidade de renovação do mobiliário visando a prevenção de riscos ergonômicos e o aumento da produtividade. A escolha dos modelos baseia-se em critérios técnicos de durabilidade e conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho.

### 2.2 Fundamentação

A contratação será realizada por meio de **pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



14.133/2021, com critério de julgamento **menor preço por item**, para futura e eventual aquisição dos bens, conforme necessidade da Administração.

## 2.3 Prazo de Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

## 2.4 Possibilidade de Prorrogação

A prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer nas hipóteses legais, desde que:

- Comprovada a manutenção da vantajosidade;
- Demonstrada a compatibilidade com o planejamento institucional;
- Preservadas as condições de competitividade e preço.

## 2.5 Condições Operacionais Essenciais do Objeto

- Entrega na sede da Câmara Municipal de Paracatu;
- Todos os custos inclusos (frete, montagem e instalação);
- Produtos novos, sem uso e devidamente embalados;
- Agendamento prévio com a Administração.

## 2.6 Justificativa Técnica do Modelo de Sistema de Registro de Preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão:

- Da necessidade de reposição futura de mobiliário;
- Da imprevisibilidade de demandas adicionais;
- Da existência de reserva técnica prevista no ETP;
- Da possibilidade de ampliação dos setores administrativos;
- Da economicidade e redução de retrabalho licitatório.

Nos termos dos Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, o SRP permite contratações conforme a necessidade, garantindo eficiência e vantajosidade.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve todo o ciclo de vida do objeto:

1. **Aquisição** mediante pregão eletrônico (SRP)
2. **Fornecimento** de cadeiras com padrão ergonômico
3. **Transporte e montagem** no local
4. **Uso contínuo pelos servidores**



## 5. Garantia e manutenção corretiva

## 6. Substituição em caso de defeito

A solução busca:

- Ergonomia
- Durabilidade
- Padronização do mobiliário

## 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO (Art. 117, Lei 14.133)

A fiscalização será exercida por representante da Câmara Municipal, a quem competirá o registro de ocorrências e a verificação da conformidade dos produtos entregues com as amostras e catálogos apresentados na licitação.

## 5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**Prazo:** O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

**Local:** Sede da Câmara Municipal de Paracatu/MG no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº 449, Centro, CEP: 38600-000.

**Frete e montagem:** Os itens deverão ser entregues devidamente montados e prontos para uso imediato. O frete de entrega e os serviços de montagem correrão por conta do fornecedor contratado.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- Comprovante de Inscrição no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ;

- Atos constitutivos da empresa, sendo Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Sendo Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; Sendo Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sendo Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; Sendo Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Sendo Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Comprovante de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);
- Certidão de regularidade de débito com a FAZENDA ESTADUAL;
- Certidão regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão NEGATIVA DO FGTS, comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (CNTD);
- Certidão Negativa de FALÊNCIA, CONCORDATA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.
- Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e/ou Requerimento Empresarial.
- Documento com foto do representante legal.
- Comprovação de aptidão da empresa para desempenho do fornecimento pertinente e compatível em características com os itens que a licitante cotar, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

### 7. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

Menor preço por **ITEM**.

### 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO (Art. 140, Lei 14.133)

**Provisório:** No ato da entrega, para conferência de volumes e integridade física.

**Definitivo:** Em até 10 (dez) dias úteis, após minuciosa inspeção técnica de funcionalidade, ergonomia e qualidade dos materiais.



## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Efetuar a entrega das cadeiras em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, após emissão da nota de empenho.

**9.2** Proceder à entrega dos bens devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, carga e descarga, evitando danos ou avarias.

**9.3** Considerar, no preço proposto, todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto, incluindo frete, transporte, montagem (quando aplicável) e demais despesas até a entrega final no local indicado pela Administração.

**9.4** Entregar, juntamente com os bens, os respectivos certificados de garantia, manuais de uso e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante.

**8.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, quaisquer itens com defeito ou avaria.

**9.6** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, devidamente comprovado.

**9.7** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**9.8** Responder integralmente por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos.

**9.9** O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**9.10** Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o item que for considerado defeituoso ou em desacordo com as especificações pelo requisitante.

**9.11** Responsabilizar-se pelo transporte adequado dos bens, assumindo todos os custos e riscos até o recebimento definitivo pela Administração, inclusive frete, carga e descarga.

**9.12** Prestar orientações técnicas básicas quanto ao uso e conservação dos produtos, quando solicitado pela Administração.

**9.13** Declarar que, no preço cotado, estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.



## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Câmara Municipal, além das obrigações previstas neste Termo de Referência, obriga-se a:

**10.1** Prestar às informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo Contratado;

**10.2** Exercer a fiscalização da entrega dos materiais;

**10.3** Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer falha, anormalidade ou eventuais imperfeições verificadas nos equipamentos e materiais;

**10.4** Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos materiais, fixando prazo, se necessário, para a sua correção.

**10.5** Proceder à conferência das notas fiscais correspondentes, atestando no corpo das mesmas, a entrega dos equipamentos e materiais nas condições estabelecida.

**10.6** Efetuar o pagamento Contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

**10.7** Designar o fiscal da Contratação, dentre os servidores da Câmara Municipal de Paracatu para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos materiais, cuja gestão ficará sob a responsabilidade do Setor de Administração.

**10.8** Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-á sanções previstas neste Termo e na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando critérios técnicos e metodológicos adequados.

- Art. 23, § 1º, inciso I – dados do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Art. 23, § 1º, inciso II – dados do Banco de Preços da plataforma BLL Compras

### 11.1 Critérios técnicos utilizados

Para garantir a fidedignidade dos valores, foram adotados os seguintes critérios:

- Compatibilidade técnica entre os objetos pesquisados e o objeto da contratação
- Atualidade dos preços coletados
- Ampla coleta de dados em diferentes órgãos públicos



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



Utilização da **média aritmética** como método de consolidação

**11.2 Valor Global estimado: R\$ 129.381,90 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos).**

### 12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

### 13. SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, conforme apuração em regular processo administrativo.

### 14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.01.01.01.122.0056.2156.4.4.90.52.00 (32) – Equipamento e Material Permanente.

---

Layslla Raiane Malheiro de Freitas  
Equipe de Licitação  
Matrícula: 50688